



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2351 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 07 DE MAIO DE 2026

## Nova sede do CAPSi amplia acolhimento e estrutura para pacientes de Angra

Unidade infantojuvenil passa a funcionar em imóvel maior e mais arejado, adaptado a atividades terapêuticas

As crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi) agora contam com um espaço mais adequado, acolhedor e estruturado para o acompanhamento em saúde mental em Angra dos Reis. A nova sede da unidade foi inaugurada nesta quinta-feira, 7 de maio, na Rua Juiz Orlando Caldelas, nº 179, ao lado do Hospital dos Olhos, oferecendo melhores condições de atendimento para pacientes de 3 a 17 anos.

A nova unidade foi planejada para proporcionar mais conforto, acessibilidade e qualidade no acolhimento das famílias, em uma casa ampla, arejada e com áreas externas destinadas às atividades terapêuticas.

— Hoje é um dia muito importante para a Saúde de Angra. Estamos entregando uma nova unidade preparada para oferecer um atendimento mais humanizado, acolhedor e digno às crianças e adolescentes atendidos pelo CAPSi. É um espaço pensado para promover cuidado, desenvolvimento e qualidade de vida, permitindo que os usuários participem de atividades em um ambiente mais adequado, confortável e estruturado – disse Marcos Rocha, secretário de Saúde.

A nova sede tem espaços para jardinagem, horta e oficinas terapêuticas, como culinária e atividades artesanais, que contribuem para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos pacientes, fortalecendo o cuidado humanizado oferecido pela equipe.

— Agora contamos com uma unidade muito mais adequada e acolhedora para o atendimento das nossas crianças e adolescentes. O novo espaço foi pensado para proporcionar conforto, bem-estar e desenvolvimento – destacou a coordenadora do CAPSi, Raquel Ribeiro.

O CAPSi atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes. O acompanhamento é realizado de forma multiprofissional, com foco na reinserção social, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da autonomia dos usuários.

— Essa nova sede vai permitir que mais crianças e adolescentes tenham acesso ao atendimento do CAPSi, o que é muito importante para a saúde e o bem-estar de todos. A unidade me ajudou a sair de um momento muito difícil da minha vida, de um lugar que eu nem imaginava conseguir superar. Hoje, o CAPSi é minha principal rede de apoio – disse Théó Gabriel, de 16 anos e atendido há 1 ano no CAPSi.

A unidade funciona em sistema de portas abertas, sem necessidade de encaminhamento prévio para o primeiro atendimento. O acesso também pode ocorrer por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com encaminhamento médico, facilitando o acolhimento da população e ampliando o acesso ao serviço especializado.

— Desde que comecei a ser atendido regularmente, percebi que os profissionais realmente se importam com cada paciente. Não é um cuidado voltado apenas para mim, mas para todos que passam pela unidade. Com esse acolhimento e acompanhamento, fui melhorando aos poucos, e o conforto e a segurança que encontro aqui me motivam a continuar o tratamento – finalizou Théó.

A equipe do CAPSi é formada por psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, enfermeiro e profissionais voltados para oficinas e atividades terapêuticas. O trabalho é realizado de forma integrada, garantindo um acompanhamento contínuo e mais eficaz para cada paciente.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA  
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 164/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15002586, MEMORANDO SSA/SECRETÁRIO Nº 478.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor LOREN JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 13980, Carteira Nacional de Habilitação 01072552886, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 22 de outubro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARIA JOSÉ PIRASSÓL GOMES

Ato: Portaria nº 059/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000115)

Data: 09/03/2026

Validade: 20/02/2026

Publicação: 10/03/2026

Considerando a mudança na fundamentação do ato de concessão de Aposentadoria do instituidor da Pensão, com base no Parecer Jurídico nº 402/2026/PGM/ASJUR07, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte à MARIA JOSÉ PIRASSÓL GOMES, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MARCO ANTONIO GOMES, admitido no

cargo de Analista Ambiental, matrícula nº 50022332, publicada através da Portaria nº 059/2026/ANGRAPREV de 09 de março de 2026, publicada em 10 de março de 2026, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....R\$27.643,90

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
14013	CRISTINA DA SILVA ROCHA	RUA ITASSUCE Nº 103.	JACUACANGA	04/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10394	EDUARDO	RUA SETE DE ABRIL S/N.(EM FRENTE AO Nº 766)	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10395	IGNORADO	AVENIDA FONTE DA VIDA S/N.(AO LADO DO Nº 36).	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10396	IGNORADO	AVENIDA FONTE DA VIDA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10398	IGNORADO	AVENIDA FONTE DA VIDA S/N.(AO LADO DO Nº 30).	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10204	ROMULO IATY DE SOUZA LEAL	AVENIDA GETÚLIO VARGAS S/N.	VILA DO ABRAÃO	05/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10381	JORGE ROBERTO DE SALES	AVENIDA CONDE MAURÍCIO DE NASSAU Nº 863.	JACUACANGA	04/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8720	IGNORADO	PRAIA DO PROVETA S/N.	PROVETA	30/04/26	15 DIAS
CONFORME O INCISO 1º DO ARTIGO 94 DA LEI 4512/2025.					
ADN 4068	JORGE ROBERTO DE SALES	AVENIDA CONDE MAURÍCIO DE NASSAU Nº 863.	JACUACANGA	04/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR,					
ADN 8582	EDUARDO	RUA SETE DE ABRIL S/N.(EM FRENTE AO Nº 766)	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8583	IGNORADO	AVENIDA FONTE DA VIDA S/N.(AO LADO DO Nº 36).	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8584	IGNORADO	AVENIDA FONTE DA VIDA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					

ADN 8586	IGNORADO	AVENIDA FONTE DA VIDA S/N.(AO LADO DO Nº 30).	PARQUE MAMBUCABA	04/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
2717	VALDINEI FERREIRA DO CARMO	RUA JOSÉ PEREIRA CARNEIRO Nº 347.	MONSUABA	04/05/26	15 DIAS
DEVERA CUMPRIR O DISPOSTO NO ARTIGO 131 DA LEI 4512/2025, NO QUE DIS RESPEITO AS AGUAS COLETADAS PELAS COBERTURAS E TELHADOS .					
3924	ROMULO IATY DE SOUZA LEAL	AVENIDA GETÚLIO VARGAS S/N.	VILA DO ABRAÃO	05/05/26	15 DIAS
FICA O NOTIFICADO CIENTE DA SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA EMITIDO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 21710.					

INTERDIÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 3577	IGNORADO	PRAIA DO PROVETA S/N.	PROVETA	30/04/26	ART.91 DA LEI 4512/2025

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 14.660, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.384.042,98 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R\$ 1.384.042,98 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2702 10 302 0228 1539 339034 16000001	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Média e Alta Complexidade</i>	1.384.042,98
<b>TOTAL</b>		<b>1.384.042,98</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 14.661, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.853.629,83 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – R\$ 11.853.629,83 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	6.593.859,76
2026 20 2025 15 452 0220 2463 449051 17050000		1.000.000,00
2026 20 2024 15 452 0210 2528 339039 17050000		90.509,55
2026 20 2025 15 452 0220 2069 339030 17050000		629.689,77
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17050000		2.665.491,52
2026 20 2030 25 751 0220 1002 339039 17050000		114.800,50
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 17050000		759.278,73
<b>TOTAL</b>		<b>11.853.629,83</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7990/89, artigo 9º - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 17050000			
Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2025 a 31/03/2025	R\$ 11.390.537,74		
Período de 01/04/2025 a 31/12/2025	R\$ 72.392.042,71		
Período de 01/01/2026 a 31/03/2026	R\$ 37.587.214,41		
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/03/2026	R\$ 37.587.214,41		
Período de 01/01/2025 a 31/03/2025	R\$ 11.390.537,74		
Taxa de Incremento	3,30		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/04/2025 a 31/12/2025	R\$ 72.392.042,71	3,30	R\$ 238.883.825,60
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 37.587.214,41	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 238.883.825,60	
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2026		R\$ 276.471.040,01	
(-) Previsão Orçamentária 2026		R\$ 85.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 191.471.040,01	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado		R\$ 0,00	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 191.471.040,01	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

**DECRETO Nº 14.662, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 114.954.991,89 (cento e quatorze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 81.234.640,83 (oitenta e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 87.659,10 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) e Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 33.632.691,96 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	378.456,57
2026 20 2002 04 122 0204 2005 339091 15000000		2.186.712,75
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000		7.370.000,00
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000		3.000.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 2002 339030 15000000		34.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 2002 339033 15000000		20.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 2002 339039 15000000		31.600,00

2026 20 2003 04 122 0204 2002 449052 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	37.600,00
2026 20 2003 04 122 0204 2157 339039 15000000		4.200,00
2026 20 2003 04 122 0204 2161 339039 15000000		7.600,00
2026 20 2003 04 122 0204 2164 339033 15000000		10.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2001 319096 15000000		306.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000		171.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000		198.000,00
2026 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000		149.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2002 449052 15000000		25.776,05
2026 20 2012 04 122 0204 2753 339040 15000000		4.704,21
2026 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000		1.797.446,70
2026 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		353.247,79
2026 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000		286.379,43
2026 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000		144.911,46
2026 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15000000		8.815,55
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000		225.146,20
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339036 15000000		5.840,50
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339039 15000000		15.652,82
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000		175.000,00
2026 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000		29.467,00
2026 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		450.000,00
2026 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000		1.700.000,00
2026 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000		11.600,00
2026 20 2023 15 451 0220 1996 449051 15000000		163.162,80
2026 20 2023 16 482 0222 3073 339039 15000000		3.000.462,00
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000		7.882,00
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	111.681,61	
2026 20 2028 04 122 0204 2161 339039 15000000	34.505,26	

2026 20 2028 27 811 0207 1617 339033 15000000		240.000,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 339030 15000000		270.550,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 449052 15000000		82.469,74
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000		40.325,47
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000		118.614,54
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000		3.354.041,99
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000		3.690.774,77
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000		25.362.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000		2.300.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000		5.008.275,84
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000		9.900,00
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000		230.298,60
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		5.200,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		5.123,60
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	43.161,90
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000		230.992,50
2026 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000		758.666,19
2026 35 3501 06 181 0212 2412 335039 15000000		236.764,42
2026 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000		26.000,00
2026 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000		950.000,00
2026 20 2006 04 129 0205 2009 339036 15000000		8.654,85
2026 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		736.121,89
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		60.491,86
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		520.431,96
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000		64.508,15
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000		156.560,95
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000		9.936.000,00
2026 20 2023 15 451 0220 1006 449051 15000000		3.193.069,43

2026 20 2003 04 122 0204 1077 339039 15000000		20.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 1077 339039 15000000		25.000,00
2026 20 2003 04 122 0204 1077 339014 15000000		10.000,00
2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15000000		719.835,28
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000		246.674,26
2026 20 2017 08 244 0230 2495 339032 15000000		68.400,00
2026 20 2034 25 752 0220 2556 339039 15000000		7.881,94
2026 20 2012 08 243 0231 1467 339039 15000000		42.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 7020 449051 15001001	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	87.659,10
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002		2.015.432,65
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339034 15001002		1.105.038,09
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002		2.829.999,98
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 15001002		1.648.392,54
2026 27 2701 10 301 0183 2209 339034 15001002		245.000,00
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339039 15001002		5.843.833,63
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002		19.756.000,47
2026 27 2701 10 302 0129 2736 339039 15001002		188.994,60
<b>TOTAL</b>		<b>114.954.991,89</b>

## Legenda:

## Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos  
- Educação15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos  
– Saúde

<b>CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal	
<b>FONTE DE RECURSOS: 15000000</b>	
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1	
<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2025 a 31/03/2025	R\$ 126.242.164,65

Período de 01/04/2025 a 31/12/2025	R\$ 531.435.919,14		
Período de 01/01/2026 a 31/03/2026	R\$ 372.947.441,02		
<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 31/03/2026	R\$ 372.947.441,02		
Período de 01/01/2025 a 31/03/2025	R\$ 126.242.164,65		
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,95</b>		
<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/04/2025 a 31/12/2025	R\$ 531.435.919,14	2,95	R\$ 1.569.979.940,21
<b>Demonstrativo do Excesso de Arrecadação</b>			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 372.947.441,02	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 1.569.979.940,21	
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026</b>		<b>R\$ 1.942.927.381,23</b>	
<b>(-) Previsão Orçamentária 2026</b>		<b>R\$ 700.000.000,00</b>	
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 1.242.927.381,23</b>	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.611 de 27/02/2026		<b>R\$ 51.261.266,04</b>	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.632 de 10/03/2026		<b>R\$ 70.818.205,19</b>	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.646 de 25/03/2026		<b>R\$ 46.035.919,40</b>	
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 1.074.811.990,60</b>	

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**TIAGO MURILO SCATULINO**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

SECRETÁRIO DA ILHA GRANDE

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

**DECRETO Nº 14.663, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI Nº 4.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR-GERAL

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a fonte de recurso para manter o equilíbrio na execução orçamentária, sem, no entanto, alterar a programação prevista na Lei Orçamentária nº 4.541/2025 do exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar integralmente as atividades e ações dos programas, através de Anulação de Dotações Orçamentárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.490, de 03 de dezembro de 2025, que trata da Desvinculação de receitas correntes do Município de Angra dos Reis em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 136 de 09 de setembro de 2025, e Processo SEI-2025-10005011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a fonte de recurso constante da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, no que concerne as Unidades Orçamentárias 2030 – Secretaria Extraordinária de Infraestrutura na forma do quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMODIFICADA	VALOR
2026 20 2030 15 451 0229 3103 336783 17510000	2026 20 2030 15 451 0229 3103 336783 15000000	1.537.253,17
<b>TOTAL</b>		<b>1.537.253,17</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir 14 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### **DECRETO Nº 14.664, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.162.754,47 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.162.754,47 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2023 13 391 0220 1446 449051 15000000	77,89	-
2026 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000	-	77,89
2026 20 2023 16 482 0222 1131 339039 15000000	1.527,77	-
2026 20 2023 16 482 0222 1030 339040 15000000	-	987,98
2026 20 2023 04 122 0222 1030 339040 15000000	-	539,79
2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	8.950,00	-
2026 20 2030 15 451 0220 1529 449051 15000000	-	8.950,00
2026 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	220.000,00	-
2026 20 2026 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	220.000,00
2026 20 2026 06 182 0223 3006 449052 15000000	3.000,00	-
2026 20 2026 06 182 0223 2747 339093 15000000	-	3.000,00
2026 20 2001 04 122 0204 2164 339033 15000000	110.263,49	-
2026 20 2001 04 122 0204 2360 339039 15000000	-	11.249,00
2026 20 2001 04 122 0226 2157 339036 15000000	-	12.666,66
2026 20 2001 04 122 0226 2164 339033 15000000	-	86.347,83
2026 20 2027 20 608 0217 1172 339039 15000000	35.325,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	35.325,00

2026 20 2012 12 361 0213 2645 339040 15000000	1.360,00	-
2026 20 2012 12 361 0213 2645 339039 15000000	-	1.360,00
2026 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	42.700,00	-
2026 26 2601 08 242 0136 2407 339036 15000000	-	42.700,00
2026 20 2018 11 334 0217 1491 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2018 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	10.000,00
2026 20 2030 15 451 0229 3103 336783 15000000	1.537.253,17	-
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000	-	1.537.253,17
2026 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	42.700,00	-
2026 26 2601 08 242 0136 2407 339039 15000000	-	42.700,00
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	500,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319007 15001001	-	500,00
2026 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	931.300,27	-
2026 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15001001	-	931.300,27
2026 25 2501 04 122 0204 2285 339039 15010010	0,80	-
2026 25 2501 28 843 0000 0000 469071 15010010	89,20	-
2026 25 2501 17 512 0210 2204 339092 15010010	-	90,00
2026 29 2901 18 122 0224 1331 449052 15010010	35.600,00	-
2026 29 2901 18 122 0224 1331 339040 15010010	-	35.600,00
2026 35 3501 04 122 0204 2763 339030 15010010	1,00	-
2026 35 3501 04 122 0204 2763 339040 15010010	-	1,00
2026 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15401070	2.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319007 15401070	-	1.500,00
2026 38 3801 12 366 0204 2001 319007 15401070	-	500,00
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339036 16600000	62.400,00	-
2026 26 2601 08 244 0232 2254 339039 16600000	-	62.400,00
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339092 17040003	259.568,00	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339030 17040003	-	259.568,00

2026 20 2024 15 452 0220 2069 339092 17040003	1.800.000,00	-
2026 20 2024 15 452 0210 2528 339039 17040003	-	1.800.000,00
2026 35 3501 04 122 0221 2344 449052 17520000	58.137,88	-
2026 35 3501 04 122 0221 2344 339030 17520000	-	58.137,88
<b>TOTAL</b>	<b>5.162.754,47</b>	<b>5.162.754,47</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

17040003 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo / Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE  
DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

### **DECRETO Nº 14.666, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.692.164,34 (doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS

DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – R\$ 12.692.164,34 (doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 301 0183 2745 339039 16210000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual</i>	986,03
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339040 16210000		384.176,50
2026 27 2701 10 302 0183 1207 339030 16210000		300.000,00
2026 27 2701 10 302 0183 1207 339036 16210000		50.000,00
2026 27 2701 10 302 0183 1207 339039 16210000		350.000,00
2026 27 2701 10 302 0183 1207 339040 16210000		50.000,00
2026 27 2701 10 303 0182 2231 339030 16210000		2.164,56
2026 27 2701 10 305 0180 2219 449052 16210000		439.637,28
2026 27 2701 10 305 0180 2221 339036 16210000		77.964,96
2026 27 2701 10 305 0180 2221 339040 16210000		60.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 16210000		109.175,18
2026 27 2701 10 121 0184 2730 339014 16210000		5.000,00
2026 27 2701 10 121 0184 2730 339030 16210000		35.519,64
2026 27 2701 10 303 0183 1207 339030 16210000		275.026,77
2026 27 2702 10 302 0228 1207 339034 16210000		620.481,68
2026 27 2701 10 301 0204 1545 339039 16210000		121.031,97
2026 27 2701 10 302 0181 1568 339030 16210000		14.047,45
2026 27 2701 10 302 0129 2756 339030 16210000		14.718,11
2026 27 2701 04 122 0129 2772 335085 16210000		4.835,08
2026 27 2701 10 302 0181 2750 339039 16210000		1.912.090,62
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339039 16210000	400.000,00	
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16210000	400.000,00	
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339014 16210000	20.000,00	
2026 27 2701 10 302 0181 2752 339030 16210000	140.000,00	
2026 27 2702 10 302 0228 2795 339034 16210000	2.492.408,07	

2026 27 2701 10 122 0204 2804 339040 16210000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual</i>	100.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2778 339039 16210000		292.192,34
2026 27 2701 10 301 0183 2805 339039 16210000		100.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 1793 335085 16210000		1.300.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 1794 449052 16210000		553.015,00
2026 27 2701 10 302 0181 1795 335085 16210000		227.987,10
2026 27 2701 10 302 0181 1814 335085 16210000		1.839.706,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.692.164,34</b>

9.032.091,70 (nove milhões, trinta e dois mil, noventa e um reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.032.091,70 (nove milhões, trinta e dois mil, noventa e um reais e setenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	220.000,00	-
2026 20 2026 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	220.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2002 339093 15000000	10.000,00	-
2026 20 2006 04 129 0204 2002 339014 15000000	-	10.000,00
2026 20 2026 04 122 0204 2001 319091 15000000	600.000,00	-
2026 20 2034 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	600.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2002 339093 15000000	47.465,10	-
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000	-	20.782,80
2026 20 2006 04 129 0204 1813 335041 15000000	-	10.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000	-	16.682,30
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	3,60	-
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	3,60
2026 20 2020 04 122 0204 2161 339039 15000000	15.000,00	-
2026 20 2020 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	15.000,00
2026 20 2027 04 122 0204 2070 339030 15000000	13.640,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2070 339039 15000000	50.000,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2441 339030 15000000	10.000,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2441 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2441 449052 15000000	10.000,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2442 339030 15000000	10.000,00	-
2026 20 2027 04 122 0204 2442 449052 15000000	10.000,00	-
2026 20 2027 15 451 0204 2441 449051 15000000	10.000,00	-
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	123.640,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **DECRETO Nº 14.668, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

2026 20 2034 04 122 0204 2164 339033 15000000	36.603,76	-
2026 20 2034 24 722 0229 2747 339039 15000000	59.186,00	-
2026 20 2034 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	9.956,77
2026 20 2034 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	26.646,99
2026 20 2034 24 722 0223 2747 339039 15000000	-	59.186,00
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	52.390,46	-
2026 20 2030 15 451 0220 1002 339039 15000000	-	52.390,46
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	139.891,48	-
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000	-	139.891,48
2026 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	267.911,30	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	-	267.911,30
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	5.260.000,00	-
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15001001	-	1.500.000,00
2026 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15001001	-	3.750.000,00
2026 38 3801 12 367 0204 2001 319013 15001001	-	10.000,00
2026 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15401070	2.200.000,00	-
2026 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15401070	-	2.000.000,00
2026 38 3801 12 366 0204 2001 319113 15401070	-	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.032.091,7</b>	<b>9.032.091,70</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos  
– Educação

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,  
com efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

SECRETÁRIO DA ILHA GRANDE

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**DECRETO Nº 14.669, DE 20 DE ABRIL DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-  
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,  
com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025,  
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei  
Federal nº 4.320/64,**DECRETA:**Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento  
do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$  
3.997.545,23 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, qui-  
nhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são prove-  
nientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15401070 -

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70% – R\$ 3.997.545,23 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	Transferências do FUNDEB -70%	3.997.545,23
<b>TOTAL</b>		<b>3.997.545,23</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **DECRETO Nº 14.670, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.290.344,88 (treze milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS

DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 13.290.344,88 (treze milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0181 1712 449052 16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.659.415,35
2026 27 2701 10 302 0181 1659 449052 16010000		3.819.348,55
2026 27 2701 10 301 0183 1778 449052 16010000		535.078,91
2026 27 2701 10 302 0181 1778 449052 16010000		593.376,00
2026 27 2702 10 302 0228 1713 449052 16010000		3.583.153,07
2026 27 2702 10 302 0228 1780 449052 16010000		3.099.973,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.290.344,88</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **DECRETO Nº 14.671, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025,

combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0181 1827 339039 16000000	<b>1.7.1.3.50.2.1.60000</b>	180.000,00
<b>TOTAL</b>		180.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atensão Especializada - Principal	
<b>FONTE DE RECURSOS: 16000000</b>	
Código de Classificação: 1.7.1.3.50.2.1.60000	
<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2025 a 31/03/2025	R\$ 34.116.092,13
Período de 01/04/2025 a 31/12/2025	R\$ 113.622.649,97
Período de 01/01/2026 a 31/03/2026	R\$ 39.261.425,80
<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>	
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2026 a 31/03/2026	R\$ 39.261.425,80
Período de 01/01/2025 a 31/03/2025	R\$ 34.116.092,13
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,15</b>
<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>	
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.	

Período de 01/04/2025 a 31/12/2025	R\$ 113.622.649,97	1,15	R\$ 130.759.033,71
<b>Demonstrativo do Excesso de Arrecadação</b>			
(+) Arrecadação do 1º Período 2026	R\$ 39.261.425,80		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 130.759.033,71		
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026</b>	<b>R\$ 170.020.459,51</b>		
<b>(-) Previsão Orçamentária 2026</b>	<b>R\$ 129.491.000,00</b>		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 40.529.459,51		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.644 de 24/03/2026	R\$ 766.800,00		
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 39.762.659,51</b>		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL** **ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a DOCE ANGRA TURISMO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM NAS COMUNIDADES SITUADAS NAS PRAIAS DA ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, COM FORNECIMENTO DE EMBARCAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA, CONDUTOR HABILITADO (AQUAVIÁRIO), COMBUSTÍVEL, SEGUROS OBRIGATÓRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme especificações técnicas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Especificação
1	130	Viagem	Embarcação tipo 5, embarcação a motor com capacidade mínima de 50 (cinquenta) passageiros sentados para o transporte dos servidores, com velocidade de cruzeiro compatível com a necessidade de rápido deslocamento; no sistema ida e volta; uso Administrativo
2	130	Viagem	Embarcação tipo 6, embarcações a motor com a capacidade mínima de 17 (dezesete) passageiros sentados para o transporte dos servidores, com velocidade de cruzeiro compatível com a necessidade de rápido deslocamento; no sistema ida e volta; uso Administrativo
TOTAL	260	Viagens	

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 165/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-10000981, MEMORANDO SFI/SECRETÁRIO Nº 38.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor VINICIUS GOMES MIANA, matrícula nº 22095, Carteira Nacional de Habilitação 01878316966, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 015/2026/SEINF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA COM CONCRETO PROJETADO NA PRAIA DO ANIL. ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 47.983,16 (quarenta e

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 824.070,00 (oitocentos e vinte quatro mil e setenta reais), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 68.672,50 (sessenta e oito mil e seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados, para o exercício de 2026, correrão à conta dos Programas de Trabalhos:

- Código de Despesa: 27.2701.10.301.0204.2209.339033.16000 000; Ficha: 20260807; por meio da Nota de Empenho nº 928, emitida no dia 30/04/2026, tendo sido empenhada a importância de R\$ 226.617,25 (duzentos e vinte e seis mil e seiscientos e dezesete reais e vinte e cinco centavos);

- Código de Despesa: 27.2701.10.302.0129.2216.339033.16000 000; Ficha: 20260819; por meio da Nota de Empenho nº 929, emitida no dia 30/04/2026, tendo sido empenhada a importância de R\$ 185.415,75 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);

Parágrafo Único – Fica o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Processo nº SEI-2026-15001655.

sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), correspondendo a 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2030.15.451.0220.10 13.449051.17400000, sendo emitida Nota de Empenho nº 1635 de 27/04/2026, no valor de R\$ 47.983,16 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” c/c artigo 125, da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de extraordinário de Infraestrutura, através da Solicitação de Empenho 098/2026/SEINF em 22/04/2026 do Processo Administrativo SEI-2025-29000373

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2026

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

### **PORTARIA Nº 554/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026003375, de 02 de fevereiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público ANA LUCIA MADEIRA, matrícula 32150, do cargo de Auxiliar de Enfermagem – ESF.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 555/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026003251, de 01 de fevereiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público SO-RAYA DE MOURA FRAUCHES LIMA, matrícula 30635, do cargo de Cirurgião Dentista – ESF.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 556/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026000985, de 12 de janeiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público FELIPE PIMENTA DE SOUZA, matrícula 29617, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 557/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026000157, de 07 de janeiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público IRENE BORGES DA SILVA, matrícula 32013, do cargo de Enfermeiro Gerente – ESF

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE ABRIL DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 191/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CLARO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023020835

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2023, que tem por objeto a contratação conjunta de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP – dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e disponibilização de aparelhos móveis em regime de comodato, bem como a realização de aditivo quantitativo, com acréscimo de 9,44% no valor contratual, referente à inclusão de 02 (duas) linhas telefônicas adicionais, correspondentes ao Item 1 – Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV, no conjunto dos serviços de telefonia móvel pessoal contratados.

PRAZO: A prorrogação do prazo de vigência dar-se-á por 30 (trinta) meses, com início em 19 de março de 2026 e término em 18 de setembro de 2028.

VALOR: O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.959,90 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 58.797,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais), referente ao período de 30 (trinta) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 26.2601.08.244.0134.2247.339039.16600000 e 26.2601.08.244.0138.2408.339039.16600000, Fichas nº 20260682 e 20260710, conforme Notas de Empenho nº 134/2026 e nº 135/2026, ambas emitidas em 12 de março de 2026, nos valores de R\$ 12.707,30 (doze mil setecentos e sete reais e trinta centavos) e R\$ 5.715,76 (cinco mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), respectivamente, referentes ao exercício financeiro vigente. A Nota de Empenho nº 134/2026 refere-se às despesas vinculadas à Proteção Social Básica, enquanto a Nota de Empenho nº 135/2026 destina-se às despesas relativas à Proteção Social Especial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente pelos arts. 57 e 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de

Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo Administrativo nº 2023020835.

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 14.674, datado de 27 de abril de 2026, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2347, de 28 de abril de 2026, página 03 a 05.

### **ONDE SE LÊ:**

1.11.4	Coordenação Técnica de Apoio ao Controle Interno	CT	SAG.APCIN
--------	--	----	-----------

### **LEIA-SE:**

1.2	Coordenação Técnica Administrativa (perfazendo o total de 03 cargos)	CT	SAG.CTADM
-----	--	----	-----------

### **ONDE SE LÊ:**

**“COORDENAÇÃO TÉCNICA DE APOIO AO CONTROLE INTERNO**

Competências:

Compete ao Coordenador Técnico de Apoio ao Controle Interno coordenar e executar atividades de suporte técnico e administrativo voltadas ao controle interno no âmbito da Secretaria de Articulação Governamental, prestando apoio direto ao servidor designado como responsável pelo Controle Interno da Pasta, em articulação com a Controladoria Geral do Município, visando assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos administrativos e contratuais.

Atribuições:

I – prestar apoio técnico e administrativo ao Controle Interno da Secretaria, vinculado à Controladoria Geral do Município (CGM), nas atividades de acompanhamento, fiscalização e controle dos atos e processos administrativos;

II – auxiliar na coleta, organização e análise de informações e documentos necessários às ações de controle, auditoria e conformidade realizadas no âmbito da SAG;

III – apoiar a elaboração de relatórios, pareceres e levantamentos técnicos solicitados pelo Controle Interno, contribuindo com dados, registros e evidências administrativa;

IV – acompanhar o cumprimento das recomendações e orientações oriundas dos órgãos de controle, garantindo a tramitação e o registro adequado das providências adotadas;

V – propor medidas de melhoria nos fluxos administrativos e na padronização de procedimentos internos, fortalecendo a integridade, a transparência e a eficiência da gestão pública.”

### **LEIA-SE:**

**“COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

Competências:

Executar ações de controle administrativo, no âmbito de materiais, pessoal, equipamentos, documentos, fluxos e afins.

Atribuições:

I. coordenar e executar o fluxo de documentos administrativos;

II. realizar e controlar a parte de pessoal, documentos, compras, patrimônio, além de toda parte administrativa para o bom funcionamento da Secretaria;

III. controlar e identificar oportunidades de redução de custos logísticos visando o princípio da economicidade;

IV. manter o arquivo dos documentos recebidos e expedidos organizado;

V. proceder a abertura de processos administrativos e de despesa;

VI. outras atribuições afins.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE MAIO DE 2026

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 544/2026, datada de 27 de abril de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2347, de 28 de abril de 2026, páginas 06.

### **ONDE SE LÊ:**

**“NOMEAR SÁVIO FILIPE LISBOA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio ao Controle Interno, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.”**

### **LEIA-SE:**

“NOMEAR SÁVIO FILIPE LISBOA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE MAIO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 38 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ONG MAR AZUL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS DE ANGRA DOS REIS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026/SDSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-06003584.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 003/2026/SDSP, com remanejamento interno de recursos, adequações de despesas, inclusão de novos itens e atualização de valores, visando à melhor execução do objeto pactuado, sem alteração de sua natureza, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: Fica suprimido o valor global do Termo de Fomento, que passa de R\$ 1.319.970,82 (um milhão, trezentos e dezoove mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.313.874,43 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), representando uma redução de R\$ 6.096,39 (seis mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 0,46% do valor global da parceria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais normas aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2026-06000617, vinculado ao Processo Principal nº SEI-2025-06003584.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 045/2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

DESIGNAR O SERVIDOR IDIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 32652 CPF nº xxxxx.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE, matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo SEI 2026-03000234 - Contratação do Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares, a ser realizado pelo grupo “Regional Choro Caiçara”, no Centro de Angra dos Reis/RJ .

Processo SEI 2026-03000269 - Contratação musical do DJ Beto Vieira para apresentação no evento: “1ª Festa do Peixe com Banana em Angra dos Reis”

Processo SEI 2026-03000268 - Contratação musical do DJ Beto Vieira para apresentação no evento: “1ª Festa do Peixe com Banana em Angra dos Reis”

Processo SEI 2026-03000267 - Contratação musical do cantor Dado Viana para apresentação no evento: “1ª Festa do Peixe com Banana em Angra dos Reis”

Processo SEI 2026-03000274 - Contratação musical da Banda Nosso Som, para realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, integrando a programação oficial do evento Peixe com Banana.

Processo SEI 2026-03000339 – contratação da dupla sertaneja Lucas e Guilherme, para a realização de 02 (duas) apresentações musicais, Festa de Nossa Senhora da Conceição – Garatucaia E Festa de São José Operário – Jacuecanga.

Processo SEI 2026-03000320 - Contratação de apresentação artística musical do cantor Kayu, para compor a programação oficial do evento Festa de Nossa Senhora da Conceição 2026 .

Processo SEI 2026-03000375 - Contratação de apresentação artística (show) da dupla “Jo e Samuel”, para realização de apresentação musical ao vivo na Festa de São José Operário.

Processo SEI 2026-03000366 - Contratação de apresentação artística (show) do grupo Inspira Samba, para apresentação musical ao vivo, durante a programação da Festa de São José Operário 2026.

Processo SEI 2026-03000380 - Contratação de apresentação artística (show) do grupo Aglomerou, para apresentação musical ao vivo, durante a programação da Festa de São José Operário 2026.

Processo SEI 2026-03000393 - Contratação de apresentação artística (show) do Cantor e Tecladista “Passarinho do Piseiro”, para apresentação musical ao vivo no evento Festa de São José Operário no Bairro Village – 01 de maio e Festa Santíssima Trindade no Bairro Jacuecanga - 29 de maio de 2026.

Processo SEI 2026-03000316 - Contratação musical do artista Nizio Lopes, para o evento Festa do Divino 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2026-03000317 - Contratação musical do artista Kayu, para o evento Festa do Divino Espírito Santo 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2026-03000216 - Contratação artística musical do grupo Fraternidade, para o evento Festa do Divino 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ.

Processo SEI 2026-03000218 - Contratação musical do artista Guilherme Arantes, para o evento Festa do Divino 2026 do Município de Angra dos Reis/RJ.

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026

**JEFFERSON AFFONSO SOARES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO** **AO CONTRATO Nº 003/2025/IMAAR**

Artigo 25, § 7º, artigo 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e MARINA JABUR DE CASTRO, RAFAELA JABUR DE CASTRO E MARCELA JABUR DE CASTRO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2025/IMAAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o REAJUSTE do Contrato nº 003/2025 relativo a locação de imóvel sede da Superintendência de Bem-estar Animal, com fundamento no artigo 25, § 7º, artigo 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do referido contrato.

DO REAJUSTE: Altera-se o valor mensal da locação de R\$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para R\$ 13.982,22 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), com efeitos a contar de 28 de abril de 2026, resultando no aumento de 4,142850%, com base na correção monetária pelo IPCA (IBGE), uma vez que o IGP-M, na data de aferição para o reajuste encontrava-se negativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Apostilamento está fundamentado na forma do Inciso LVIII, do artigo 6º, §7º do artigo 25 e do inciso I, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: Dá-se ao APOSTILAMENTO o valor total de R\$ 13.404,89 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 4.505,37 (quatro mil quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos), comprometida por conta da Dotação 29.2901.18.604.0224.2723.33 903615.15010010, com cobertura através das Notas de Empenho nº.: 22/2026, 23/2026 e 24/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 087/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000237 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor JOSÉ MAURICIO DE ALMEIDA BRAGA, Médico, Matrícula 4507, Referência 2000, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE MAIO DE 2026**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV**PORTARIA Nº 088/2026/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000156, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de março de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a JOÃO BATISTA FERREIRA DINIZ, beneficiário na qualidade de companheiro da ex-servidora (aposentada) falecida ANA MARIA GONÇALVES DO ROZÁRIO, Docente I, Matrícula 5000295, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezem-

bro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE MAIO DE 2026**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV**TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO**

Processo: SEI nº 2026-01002660

Interessado: Administração Pública Municipal

Acusada: MICHELLE DE AQUINO

Matrícula: 18994

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Vínculo: Empregada Pública – Regime Celetista

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, constante do Relatório Final acostado aos autos do Processo SEI nº 2026-01002660;

Considerando a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria-Geral do Município, por meio da Manifestação PGM/ASJUR16 SEI nº 105, que acompanhou integralmente o entendimento da Comissão Processante;

Considerando, por fim, a decisão da Autoridade Instauradora, que acolheu integralmente o Relatório Final e determinou o arquivamento do feito;

FICA DETERMINADO o encerramento e arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado em face da empregada pública MICHELLE DE AQUINO, matrícula nº 18994, ante a ausência de materialidade da infração disciplinar imputada, consistente em abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Após as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR SUMÁRIO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, as alterações do órgão gestor e da fonte de recurso de custeio da despesa referente ao Contrato de Prestação de serviços nº 149/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de serviços nº 149/2024 para Secretaria de Segurança Pública, CNPJ 29.172.467/0001-09; e Fica alterada a fonte de recurso de custeio da despesa, passando da fonte “15010009 – Outros Recursos Não Vinculados” para a fonte “15000000 - Recursos Ordinários”, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho ID 01208658, constante do processo administrativo N.º SEI-2024-05001167.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2026.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO Nº 082/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado de propriedade do Município de Angra dos Reis, do tipo janela, split e demais sistemas de climatização, instalados nos

prédios e unidades administrativas, incluindo, quando necessário, o fornecimento e a reposição de peças, componentes e acessórios, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	<p>Manutenção preventiva e Limpeza das unidades evaporadora e condensadora de aparelhos de ar-condicionado tipo Split/piso-teto/cassete de 7.000 a 60.000 BTU (inclui desinstalação completa, desmontagem, higienização completa e reinstalação) Limpeza completa de unidade externa: limpeza e desobstrução de serpentina/aletas e aberturas de saída de ar da condensadora com aspirador de pó ou água e spray específico; limpeza de poeira, folhas e detritos presentes na máquina; limpeza de ventoinha; limpar restos de óleo presentes na máquina, válvulas de saída e tubulação; lubrificar o motor da ventoinha com óleo específico; eliminar ruídos e vibrações anormais. Limpeza completa de unidade interna: limpeza completa da superfície externa da evaporadora; limpeza de filtros de ar com água e detergente neutro ou aspirador de pó; limpeza do ventilador da bandeja de dreno e todo sistema de drenagem, verificando obstruções; aplicação de produto desinfetante em todo sistema, lubrificação dos componentes móveis; eliminar ruídos e vibrações anormais. OBS.: o produto desinfetante utilizado deve ser homologado pela ANVISA.</p> <p>Verificação da instalação elétrica: medição e registro das grandezas elétricas do aparelho e do sistema de proteção. OBS: Não inclui reparo na rede de alimentação do aparelho.</p> <p>Verificação da tubulação de gás: buscar vazamentos, eliminar vibrações excessivas na linha.</p> <p>Verificar funcionamento dos termostatos.</p> <p>Relatar problemas e programar manutenções</p>	UNID	550
2	<p>Manutenção preventiva e Limpeza de aparelhos de ar-condicionado tipo Janela de 7.000 a 30.000 BTUs. (Inclui desinstalação completa, desmontagem, higienização completa e reinstalação)</p> <p>Limpeza completa da unidade: limpeza desobstrução da serpentina/aletas e aberturas e saída de ar com aspirador de pó ou água e específico; limpeza de poeira, folhas e detritos presentes na máquina; limpeza da ventoinha; limpar restos de óleo presentes na máquina, válvulas de saída e tubulação; lubrificar o motor da ventoinha com óleo específico; eliminar ruídos e vibrações anormais; limpeza completa da superfície externa da parte interna do aparelho; limpeza de filtros de ar com água e detergente neutro ou aspirador de pó; limpeza do ventilador, retirando poeira e detritos; limpeza do trocador de calor com detergente desengordurante neutro; limpeza do sistema de drenagem, verificando obstruções; aplicação de produto desinfetante em todo sistema; lubrificação dos componentes móveis. OBS: o produto desinfetante utilizado deve ser homologado pela ANVISA.</p> <p>Verificação da instalação elétrica: medição e registro das grandezas elétricas do aparelho e do sistema de proteção. OBS: Não inclui reparo na rede de alimentação do aparelho. Verificação da tubulação de gás: buscar vazamentos, eliminar vibrações excessivas na linha.</p> <p>Verificar funcionamento dos termostatos.</p> <p>Relatar problemas e programar manutenções corretivas.</p>	UNID	170

3	<p>Manutenção corretiva – Reconstituição do isolamento térmico da tubulação frigorígena de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs</p> <p>Fornecimento de material, com instalação inclusa, de reconstituição total ou parcial de isolamento térmico de tubulação frigorígena com borracha elastômera, espessura mínima de 10 mm, temperatura de operação 60°C a + 105°C. Para proteção mecânica do isolamento, deverá ser utilizada fita de PVC autoaderente e mo adesiva na cor branca.</p>	METRO	100		
4	<p>Manutenção corretiva – Substituição da tubulação de drenagem de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs</p> <p>Fornecimento de material, com instalação inclusa, de tubulação de drenagem de água para aparelhos de ar-condicionado. A tubulação instalada deve ser protegida mecanicamente com fita de PVC autoaderente e não adesiva na cor branca. A saída de água deve ser adequada de forma a não causar infiltrações nas instalações. Insumos para instalação, como presilhas, buchas, parafusos, abraçadeiras, etc, são de responsabilidade do executante.</p>	METRO	100		
5	<p>Manutenção corretiva — Substituição de Tubulação Frigorígena de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 12.000</p> <p>Fornecimento de material com instalação inclusa de tubulação frigorígena composta de tubos de cobre extrudado fosforoso, sem costura, desoxidado e recozido, do tipo maleável para evitar emendas, espessura de parede de, no mínimo, 0,79 mm, compreendendo, obrigatoriamente, junções, conexões, flanges, nipleis, emendas e soldas que se façam necessárias para a instalação.</p> <p>Fabricados conforme a NBR 5020, NBR5029 e NBR-7541.</p> <p>Diâmetros, <i>em</i> polegadas (linha de sucção/ linha de líquido): 1/2" ; 1/4" ; 3/8".</p>	METRO	25		
6	<p>Manutenção corretiva Substituição de Tubulação frigorígena de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs</p> <p>Fornecimento de material, com instalação inclusa, de tubulação frigorígena composta de tubos de cobre extrudado fosforoso, sem costura, desoxidado e recozido, do tipo maleável para evitar emendas, espessura de parede de, no mínimo, 0,79 mm, compreendendo, obrigatoriamente, junções, conexões, flanges, nipleis, emendas e soldas que se façam necessárias para a instalação.</p> <p>Fabricados conforme a NBR 5020, NBR5029 e NBR- 7541.</p> <p>Diâmetros (linha de sucção/ linha de líquido):5/8" 1/4"; 3/8"</p>	METRO	25		
7	<p>Manutenção corretiva Substituição de Tubulação frigorígena de aparelho de ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTUs</p> <p>Fornecimento de material, com instalação inclusa, de tubulação frigorígena composta de tubos de cobre extrudado fosforoso, sem costura, desoxidado e recozido, do tipo <i>maleável</i> para evitar emendas, espessura de parede de, no mínimo, 0,79 mm, compreendendo, obrigatoriamente, junções, conexões, flanges, nipleis, emendas e soldas que se façam necessárias para a instalação.</p> <p>Fabricados conforme a NBR 5020, NBR5029 e NBR-7541</p> <p>Diâmetros (linha de sucção/ linha de líquido): 5/8" / 3/8', 3/4;</p>	METRO	25		
8	<p>Manutenção corretiva Substituição de Tubulação frigorígena de aparelho de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTUs</p> <p>Fornecimento de material, com instalação inclusa, de tubulação frigorígena composta de tubos de cobre extrudado fósforo, sem costura, desoxidado e recozido, do tipo maleável para evitar emendas, espessura de parede de, no mínimo, 079 mm, compreendendo, obrigatoriamente, junções, conexões, flanges, nipleis, emendas e soldas que se façam necessárias para a instalação.</p> <p>Fabricados conforme a NBR 5020, NBR5029 e NBR- Diâmetros (linha de sucção/ linha de líquido): 3/8" / 3/4" ; 7/8".</p>	METRO	23		
9	<p>Manutenção corretiva – Serviço de reparo eletrônico em aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs</p> <p>O serviço inclui: substituição da placa eletrônica da evaporadora; substituição de placa de controle remoto da evaporadora; substituição de placa de display eletrônico; substituição da placa principal de controle da condensadora; substituição do capacitor de fase do compressor; substituição ou adequação de sensor de temperatura; reparo ou substituição em válvula termostática e termistor.</p> <p>Fornecer relatório com estado atual da máquina, com data e técnico responsável pela manutenção.</p> <p>Material fornecido pelo solicitante.</p>	HORA DE SERVIÇO	75		
10	<p>Manutenção corretiva — Serviço de reparo mecânico em aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs</p> <p>O serviço inclui: Substituição de hélice e do ventilador axial; Substituição do motor do ventilador (evaporadora ou condensadora); Substituição de aletas de ventilação, verticais e horizontais e do vane e suporte de vane; Substituição de suportes de evaporadora; Substituição de suportes de condensadora; Reposição das tampas de válvula de serviço; Recuperação de tubulação frigorígena amassada; Reparo ou substituição de pressostato; Reparo ou substituição de mancais e rolamentos; Reparo ou substituição de pistão; Substituição de anel de vedação; Substituição ou reparo de tubulação de dreno.</p> <p>Fornecer relatório com estado atual da máquina, com data e técnico responsável pela manutenção.</p> <p>Material fornecido pelo solicitante, quando aplicável, e insumos, como junções, conexões, flanges, nipleis, emendas e soldas, fornecidos pelo executante.</p>	HORA DE SERVIÇO	75		
11	<p>Manutenção corretiva – Serviços de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs.</p> <p>Compressor fornecido pelo solicitante, insumos, compreendendo, junções, conexões, flanges, nipleis, emendas e soldas que se façam necessárias para a instalação serão fornecidos pelo executante.</p>	UNID	35		
12	<p>Manutenção corretiva — Carga de gás refrigerante R22</p>	CARGA	75		
13	<p>Manutenção corretiva — Carga de gás refrigerante R410A</p>	CARGA	50		
14	<p>Manutenção corretiva — Carga de gás refrigerante R407</p>	CARGA	50		

15	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9000 a 18000 BTUs Serviços para instalação de aparelho Split com 10m de tubo de cobre, 5 fita pvc 10m de mangueira de dreno a serem fornecidos pela contratada Kit instalação e materiais extras a serem fornecidos pela contratante.	UNID	50	29	Válvula de serviço para ar condicionado split tipo Schrader 1/4'' Forjadas e usinadas em latão; Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIG); Faixa de temperatura: -40 °C a +94 °C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UNID	8
16	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24.000 a 30000 BTUs Serviços para instalação de aparelho Split com 10m de tubo de cobre, 4 fita pvc 10m de mangueira de dreno a serem fornecidos pela contratada Kit instalação e materiais extras a serem fornecidos pela contratante.	UNID	50	30	Válvula de serviço para ar condicionado split tipo Schrader 1/2' Forjadas e usinadas em latão; Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIG); Faixa de temperatura: -40 °C a +94 °C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UNID	10
17	Instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 a 60000 BTUs Serviços para instalação de aparelho Split com 10m de tubo de cobre, 5 fita pvc 10m de mangueira de dreno a serem fornecidos pela contratada. Kit instalação e materiais extras a serem fornecidos pela contratante.	UNID	25	31	Válvula de serviço para ar condicionado split tipo Schrader 3/8" Forjadas e usinadas em latão. Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIG); Faixa de temperatura: -40 °C a +94 °C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UNID	10
18	Reinstalação de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60.000 BTUs. O serviço incluirá a retirada do local atual e instalação em novo local.	UNID	25	32	Válvula de serviço para ar condicionado split tipo Schrader 5/8" Fojadas e usinadas em latão; Fojadas e usinadas em latão; Compatíveis com todos os refrigerantes em uso; Pressão máxima de trabalho de 35 ATM (500 PSIC); Faixa de temperatura: -40 °C a +94 °C. Acompanha respectivas tampas de válvula.	UNID	10
19	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60000 BTUs.	UNID	25	33	Filtro de nylon para ar condicionado original ou compatível com aparelho de ar condicionado de 9.000 a 60.000 BTUs	UNID	8
20	Substituição de rede elétrica de alimentação para ar condicionado, incluído cabo 2,5mm2	METRO	50	34	Placa universal com controle remoto para aparelho de ar condicionado de 9.000 a 60.000 BTUs.	UNID	25
21	Substituição de rede elétrica de alimentação para ar condicionado, incluído cabo 4,0mm2	METRO	50	35	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 9.000 BTU's. 220V, monofásico – Rotativo	UNID	23
22	Substituição de rede elétrica de alimentação para ar condicionado, incluído cabo 6,0mm	METRO	50	36	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 12000 BTUs, 220V, monofásico - Rotativo	UNID	23
23	Substituição de disjuntor de rede elétrica de alimentação para ar condicionado, incluído disjuntor de 16A bipolar (2x16A)	UNID	8	37	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 18000 BTUs. 220V, monofásico - Rotativo	UNID	23
24	Substituição de disjuntor de rede elétrica de alimentação para ar condicionado, incluído disjuntor de 25A bipolar (2x25A)	UNID	8	38	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 22.000 a 24000 BTUs. 220V, monofásico— Rotativo	UNID	8
25	Substituição de disjuntor de rede elétrica de alimentação para ar condicionado, incluído disjuntor de 32A tripolar (3x32A)	UNID	8	39	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 30000 BTUs. 220V, monofásico — Rotativo	UNID	8
26	Emissão de laudo técnico, elaborado por Engenheiro Eletricista, referente a pareceres de natureza elétrica, relacionados alimentação dos equipamentos de condicionadores de ar dentre outros.	UNID	3	40	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 36000 BTUs. 220V, monofásico	UNID	8
27	Emissão de laudo técnico, elaborado por Engenheiro Mecânico, referente a pareceres de natureza mecânica, relacionado a climatização, tais como o dimensionamento de carga térmica, dimensionamento, situação de equipamentos em funcionamento, dentre outros.	UNID	3	41	Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 60000 BTUs. 220V, monofásico	UNID	8
<b>LOTE II</b>				42	Pressostato da condensadora. Compatível com aparelho de 7.000 a 60000 BTUs	UNID	8
28	Kit de instalação para evaporadora e condensadora 7.000 a 60.000 BTUs. Kit de instalação para evaporadora e condensadora, contendo suporte, buchas, calços, parafusos e demais materiais que se fizerem necessários.	UNID	50	43	Controle remoto universal. Compatível com aparelho de 7.000 a 60000 BTUs	UNID	50
				44	Termostato. Compatível com aparelho de 7.000 a 60000 BTUs.	UNID	8

45	Turbina da evaporadora. Compatível com aparelho de 7.000 a 60000 BTUs.	UNID	8
46	Protetor térmico para compressor. Compatível com aparelho de 7.000 a 60000 BTUs	UNID	10
47	Serpentina da condensadora. Compatível com aparelho de 7.000 a 180000 BTUs.	UNID	11
48	Serpentina da condensadora. Compatível com aparelho de 24.000 a 300000 BTUs.	UNID	10
49	Serpentina da condensadora. Compatível com aparelho de 36.000 a 600000 BTUs.	UNID	10
50	Sensor de temperatura. Compatível com aparelho de 7.000 a 60000 BTUs.	UNID	10
51	Sensor de degelo. Compatível com aparelho de 7.000 a 60000 BTUs.	UNID	10
52	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para ar condicionado de 9000 a 18000 BTUs.	UNID	10
53	Placa eletrônica principal condensadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para ar condicionado de 24000 a 60000 BTUs.	UNID	10
54	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para ar condicionado de 9000 BTUs a 18000 BTUs	UNID	10
55	Placa eletrônica principal evaporadora Placa eletrônica original ou compatível de mesma qualidade para ar condicionado de 24000 a 60000 BTUs	UNID	10
56	Placa de display eletrônico Placa de display eletrônico original ou compatível de mesma qualidade para ar condicionado de 9000 a 60000 BTUs	UNID	10
57	Capacitor de fase compatível com aparelho de ar condicionado de 9.000 a 60.000 BTUs.	UNID	25
58	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs	UNID	10
59	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 18000 a 24000 BTUs	UNID	10
60	Motor para ventilador de evaporadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 30000 a 60000 BTUs	UNID	10
61	Motor para ventilador condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 9000 BTUs	UNID	10
62	Motor para ventilador condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 12000 BTUs	UNID	10
63	Motor para ventilador condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 18000 BTUs	UNID	10

64	Motor para ventilador condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 24000 BTUs	UNID	10
65	Motor para ventilador condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 36000 BTUs	UNID	10
66	Motor para ventilador condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 60000 BTUs	UNID	10
67	Hélice para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 9000 BTUs	UNID	10
68	Hélice para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 12000 BTUs	UNID	10
69	Hélice para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 18000 BTUs	UNID	10
70	Hélice para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 24000 BTUs	UNID	8
71	Hélice para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 36000 BTUs	UNID	8
72	Hélice para ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado compatível com o modelo e qualidade de ar condicionado de 60000 BTUs	UNID	8
73	Mangueira de dreno Rede de dreno em tubulação 3/4" e manguieiras cristal.	METRO	50
74	Contator tripolar bobina de 220V, corrente de 25A	UNID	25
75	Contator tripolar bobina de 220V, corrente de 32A	UNID	25
76	Contator tripolar bobina de 24V, corrente de 25A	UNID	10
77	Contator tripolar bobina de 24V, corrente de 32A	UNID	10
78	Contator bipolar bobina de 220V, corrente de 25A	UNID	10
79	Contator bipolar bobina de 220V, corrente de 32A	UNID	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 06 (seis) meses, cuja eficácia se dará a partir da data da emissão da ordem de início dos serviços, desde que esta seja posterior à Publicação no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 1.204.918,79 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.339039, Fonte: 15000000 – Ficha: 20260139, tendo sido empenhada a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio das Notas de Empenho nº 1554, de 14 de abril de 2026, no valor de R\$ 480.000,00 quatrocentos e oitenta mil reais e nº 1555, de 14 de abril de 2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico através do despacho id 01191621, constante no processo administrativo nº SEI-2026-01000037.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2026

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 573/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026003486, de 03 de fevereiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público SARAH RAMOS DA CRUZ, matrícula 32214, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 574/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2005002933, de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO o Memorando SMGP/DADPE Nº345, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01003795.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MÁRCIA DA COSTA SILVA KNUPPE, do cargo de Docente II, Matrícula 26924, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE MAIO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2024/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNOSTICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO: TOMÓGRAFO 64 CANAIS COMPLETO COM SISTEMA DE INJEÇÃO, INCLUINDO INSUMOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS INERENTES A DEMANDA, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2026 e término em 16/04/2027.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 2.801.577,50 (dois milhões e oitocentos e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2699.339039.16000000, Ficha nº 20260939, Nota de Empenho nº 884, de 16/04/2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1231 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 042/2026/SSA.SEHMJ, de 16/04/2026, às fls. 1235 a

1237, constantes do Processo Administrativo nº 2023032518.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DECISÃO**

(...)

A empresa autuada participou do Chamamento Público nº 001/2026 – SDE, tendo sido considerada apta a participar do Programa “Uniforme Escolar”, sendo seu credenciamento publicado no Boletim Oficial do Município nº 2304, do dia 13/02/2026.

(...)

Determino, ainda:

1) Com o fim de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, NOTIFIQUE-SE a Empresa autuada dos termos da presente, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município, encaminhando, ainda, ao e-mail cadastrado no sistema quando da inscrição, colocando o vídeo à disposição da empresa.

2) Solicitar a Empresa PRIME Benefícios a SUSPENSÃO imediata do credenciamento da empresa acima, até apuração dos fatos;

3) Com apresentação da defesa, encaminhe-se o presente a Procuradoria-Geral do Município para manifestação e providências legais que julgar pertinente;

(...)

MÁRCIA REGINA P. PAIVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, OPORTUNIDADE E POSTURAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

A

ANG 23 ROUPAS E CALÇADOS

Nome Fantasia: Shop 15

CNPJ Nº: 47.891.993/0001-90

Rua do Comércio, nº 94 - Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-560

Rep. Legal: Wellington Motta Barbosa

(...)

Assim, visando garantir o direito ao contraditório e ampla defesa, fica V. Sa., na qualidade de Representante Legal do estabelecimento comercial Notificado, a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente ou da publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, o que ocorrer primeiro.

O vídeo objeto de denúncia encontra-se nos autos do processo Administrativo SEI nº 2026.04000245, podendo ser disponibilizado a V.Sa. ou Patrono devidamente constituído.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

**MÁRCIA REGINA P. PAIVA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, OPORTUNIDADE E POSTURAS

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 001/2026/SMGP**

O Sr. Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 637/2026/PGM/ASJUR16.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-01002974

II – CREDOR: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA

III – CNPJ: 48.941.653/0001-00

IV – ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Conjunto 301, 3º Andar, Condomínio Centro do Contabilista, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.010-160.

V – OBJETO: Contratação de inscrição em evento para participação de 08 (oito) servidores públicos do Município de Angra dos Reis/RJ no curso de capacitação profissional “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Apoio da Inteligência Artificial”, na modalidade on-line, a ser realizado 100% ao vivo através da plataforma zoom, nos dias 12/05/2026 e 13/05/2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: O curso será realizado nos dias 12/05/2026 e 13/05/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Itens 2 e 3, do Termo de Referência, DOC-SEI-01204460.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01195826.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, contados da data de aceitação referente ao recebimento definitivo, condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da: Ficha nº 20260127 e Dotação Orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2002.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-01002974.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 071/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 594/2026/

PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000406

II – CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda de Música Jardim Sarmiento, inscrita no CNPJ nº 30.321.277/0001-87, para realização de apresentações musicais no âmbito das festividades do Divino Espírito Santo e da Santíssima Trindade no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão conforme descrito abaixo.

21/05/2026 – Ensaio geral (5 horas)

22/05/2026 – Alvorada (3 horas)

22/05/2026 – Recepção do Menino Imperador (4 horas)

22/05/2026 – Cortejo (3 horas)

22/05/2026 – Danças no palco (6 horas)

23/05/2026 – Cortejo (3 horas)

23/05/2026 – Danças no palco (6 horas)

24/05/2026 – Alvorada (3 horas)

24/05/2026 – Missa festiva (3 horas)

24/05/2026 – Procissão (3 horas)

24/05/2026 – Cortejo (3 horas)

24/05/2026 – Danças no palco (6 horas)

31/05/2026 – Procissão da Santíssima Trindade (4 horas)

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01194741.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01194742, e justificativa, DOC-SEI-01200124.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01194741 .

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respec-

tiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000406.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000406, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SFI**

Processo SEI-2026-10000967, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de distribuição de entrega de notificações relativas ao recadastramento imobiliário realizado através dos dados de Geoprocessamento.

2º – FAVORECIDO: GABRIEL SEABRA BERNARDO, CPF 1XX.XXX.XX7-01.

3º – VALOR TOTAL: 1.730,97 (um mil e setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço a ser comunicado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01212940.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20261188 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2010.339036.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10000967, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de GABRIEL SEABRA BERNARDO, CPF 1XX.XXX.XX7-01, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SDSP**

Processo nº SEI-2026-06001956, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições,

resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Dispensa de licitação, realizado por sistema de registro de preços para a prestação de serviços especializados de vidraria, incluindo instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos, com fornecimento de todos os materiais e insumos para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP) do Município de Angra dos Reis

2º – FAVORECIDO: LPH93 MULTISSOLUCÕES LTDA – CNPJ: 33.970.561/0001-72.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Contratado.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do mesmo dispositivo legal.

5.1 – A execução dos serviços será parcelada, conforme a necessidade das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. O prazo de execução será de 05 (cinco) dias úteis para serviços de manutenção e instalação de vidro comum e de 10 (dez) dias úteis para o fornecimento e instalação de vidro temperado, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Em casos de impossibilidade de cumprimento, a contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal responsável para eventual dilação de prazo.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho, DOC-SEI-01204856.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Equipamento	Dotação Orçamentária
CACA	26.2601.08.243.0136.2705.339030.16600000
CAPR	26.2601.08.244.0136.2706.339030.16600000
CRAS	26.2601.08.244.0134.2247.339030.16600000
CREAS	26.2601.08.244.0138.2408.339030.16600000
SAFA	26.2601.08.242.0136.2407.339039.15000000
Conselhos Tutelares	20.2017.08.243.0204.2257.339039.15000000
Sede da Secretaria e Almoarifado	20.2017.04.122.0204.2002.339039.15000000
Serviço de Atendimento Sepulcral	20.2017.04.122.0204.2717.339039.15000000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-06001956, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LPH93 MULTISSOLUCÕES LTDA – CNPJ: 33.970.561/0001-72, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026/SFI**

Processo SEI-2026-10000969, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de distribuição de entrega de notificações relativas ao recadastramento imobiliário realizado através dos dados de Geoprocessamento.

2º – FAVORECIDO: SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, CPF 8XX.XXX.XX7-72.

3º – VALOR TOTAL: 1.730,97 (um mil e setecentos e trinta reais

e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço a ser comunicado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01212972.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20261188 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2009.339036.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10000969, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, CPF 8XX.XXX.XX7-72, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 008/2026/SFI**

Processo SEI-2026-10000968, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com

fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de distribuição de entrega de notificações relativas ao recadastramento imobiliário realizado através dos dados de Geoprocessamento.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2º – FAVORECIDO: ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF 8XX.XXX.XX7-20.

**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026/SCP**

3º – VALOR TOTAL: 1.730,97 (um mil e setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

Processo nº SEI-2026-03000341, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

1º – OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de Climatizadores e Ventiladores 2 em 1 para suprir a deficiência de ventilação nos espaços culturais da Casa de Cultura Constantino Cokotós (Vila do Abraão) e da Casa Laranjeiras (Centro).

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço a ser comunicado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDOS: V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01212957.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 18.886,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias uteis, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20261188 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.200 9.339036.15000000.

5º – PRAZO: A entrega das 20 (vinte) unidades deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, enviadas por e-mail, no endereço: Rua São Bernardino de Sena, nº 02, Centro, Angra dos Reis.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01169598, e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01192825.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10000199, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, CPF 8XX.XXX.XX7-20, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261356 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.04.122.0204.200 2.449052.15000000.

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000341, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 012/2026/SFI**

Processo SEI-2026-10000966, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de distribuição de entrega de notificações relativas ao recadastramento imobiliário realizado através dos dados de Geoprocessamento.

2º – FAVORECIDO: EUDOELVA EUDÂMIDAS DA SILVA, CPF 0XX.XXX.XX7-03.

3º – VALOR TOTAL: 1.730,97 (um mil e setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço a ser comunicado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, DOC-

-SEI-01212921.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20261188 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.200 9.339036.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10000966, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de EUDOELVA EUDÂMIDAS DA SILVA, CPF 0XX.XXX.XX7-03, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 010/2026/SFI**

Processo SEI-2026-10000962, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de distribuição de entrega de notificações relativas ao recadastramento imobiliário realizado através dos dados de Geoprocessamento.

2º – FAVORECIDO: DANIELLY THOMAZ, CPF 0XX.XXX.XX7-41.

3º – VALOR TOTAL: 1.730,97 (um mil e setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal de Ser-

viços na Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da prestação de serviço a ser comunicado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, DOC-SEI-01210743.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da: Ficha nº 20261188 e Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.200 9.339036.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-10000962, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de DANIELLY THOMAZ, CPF 0XX.XXX.XX7-41, com fulcro no Inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 012/2026/SCP**

Processo nº SEI-2026-03000246, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa especializada para efetuar a reforma, pintura e troca dos adereços dos itens usa-

dos nas comemorações alusivas à Festa do Divino Espírito Santo.

2º – FAVORECIDO: ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ: 50.672.018/0001-08.

3º – VALOR: R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme a entrega de lotes específicos), no prazo de até 30 dias úteis, contados do Recebimento Definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização, conforme item 6 do Termo de Referência, DOC-SEI-01104884.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será conforme item 5 do Termo de Referência, DOC-SEI-01104884.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01165569 e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01201227.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000246, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ: 50.672.018/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### ATO Nº 125/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003013;

##### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marcelo de Alencar Ferreira, os seguintes servidores:

- QUITÉRIA MARIA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-C, matrícula 9138;

- NÚBIA CARDOSO BONFIM, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-D, matrícula 9141.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

##### ATO Nº 126/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003043;

##### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares

Duarte, o seguinte servidor:

- ANA CLARA CARDOSO ROZA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 0-A, matrícula 9122.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

##### ATO Nº 127/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003044;

##### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- JULIA NUNES FONSECA LEONE CARNEIRO, matrícula 9129, Gerente de Obras – Símbolo CCG-III.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

##### ATO Nº 128/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003017;

##### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcelo de Alencar Ferreira, o seguinte servidor:

- ANDRÉIA DE OLIVEIRA ROCHA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-G, matrícula 10003.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 129/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003011;

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- ELISABETE LEONE DOS SANTOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-C, matrícula 8795;
- JAINE MARIA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-C, matrícula 8945;
- QUEILA DE OLIVEIRA SANTOS DE FARIA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-F, matrícula 8802;
- ROSELI DA SILVA FURRIEL, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-A, matrícula 8800.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 130/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003009;

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

- LIANE TIECHER, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-A, matrícula 9011.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 131/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25002619;

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

- ANDRESSA AQUINO DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-H, matrícula 8996.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 132/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003049;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcelo de Alencar Ferreira, o seguinte servidor:

- JOÃO HENRIQUE GARCIA LEOPOLDINO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-D, matrícula 8994.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 133/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25001706;

**RESOLVE:**

1 - Ficam designados, a contar de 05 de maio de 2026, os servidores DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (Gestor de Contrato), Secretário de Administração, matrícula 8707, ARÊTHA GOIS DE SOUZA (Fiscal), Analista Parlamentar, matrícula 5674 e FLÁVIA GAMA CAMPOS (Fiscal), Fotógrafa, matrícula 6523, como Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato, respectivamente. A fiscalização refere-se ao Contrato n.º 003/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.604.230/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na serviços de assessoria, consultoria e envio de dados da Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, incluindo suporte técnico remoto e presencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Aviso de Contratação Direta nº 7/2026.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE MAIO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE